



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Decreto-Lei que procede à quarta alteração ao Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o Sistema de Certificação Electrónica do Estado.**

|   |                      |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA<br>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                      |
| ARQUIVO   |                      |
| Entrada   | 1008 Proc. N.º 08-06 |
| Data:   | 09, 03, 11 29/0111   |

**Ponta Delgada, 5 de Março de 2009**



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

A Comissão de Política Geral reuniu em 5 de Março, de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com vista a apreciar e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Procede à quarta alteração ao Projecto de Decreto-Lei nº 290-D/99, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, e à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 116-A/2006, de 16 de Junho, que cria o Sistema de Certificação Electrónica".

**CAPITULO I**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 229º, da Constituição da República Português, em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO II**

**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

Este diploma, que estabelece o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital, virá permitir a existência de um quadro



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

sancionatório quanto à prevaricação, bem como vem reconhecer a outras entidades a capacidade de certificação electrónica.

Analisado o Diploma, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável ao seu articulado.

Ponta Delgada, 5 de Março de 2009

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes